



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 4.438 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.862, de 29 de setembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.967.561,42 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 2.967.561,42 (Recursos Próprios)**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 30.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 110.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 245.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 78.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 240.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$ 390.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 285.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.47.01.01	PASEP	R\$ 165.000,00
----------------	-------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 63.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 10.000,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 140.000,00
----------------	--	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 649.561,42
----------------	------------------------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 290.000,00
----------------	------------------------------	----------------

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.13.000.04.124.035.2.111 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 16.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 6.000,00

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013)	R\$ 15.650.194,25
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013)	R\$ 22.509.198,46
Total:	R\$ 38.159.392,71
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014)	R\$ 16.963.734,32
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014)	R\$ 37.001.061,25



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( $\Delta$ )

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 16.963.734,32}{\text{R\$ } 15.650.194,25} \times 100 = 108,39 \%$$

$$\Delta = 108,39 \% - 100,00 = 8,39 \%$$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x  $\Delta$**

$$\text{R\$ } 22.509.198,46 \times 8,39 \% = \text{R\$ } 1.888.521,75$$

$$\text{R\$ } 22.509.198,46 + \text{R\$ } 1.888.521,75 = \text{R\$ } 24.397.720,21$$

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014.	R\$ 37.001.061,25
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 41.361.454,53
C) Do dia 1º/01/2014 à 31/05/2014	R\$ 16.963.734,32
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 24.397.720,21

<b>Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)</b>	R\$ 4.360.393,28
Crédito aberto (-)	<u>R\$ 1.176.200,00</u>
Saldo:	R\$ 3.184.193,28
Este crédito (-)	<u>R\$ 2.967.561,42</u>
Saldo disponível	R\$ 216.631,86

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

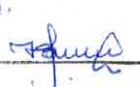
Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 01 de outubro de 2014

  
CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST DO RIO

Publicado em 03/10/10 2014.  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 03/ BIMNº 326.  
Rúbrica   
Mat. 0312439.